



Exmo. Senhor  
Eng.º Nuno Araújo  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício n.º 4193

SUA COMUNICAÇÃO DE  
16.12.2016

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1700/XIII/2.ª, de 16 de dezembro de 2016  
Novo modelo de gestão das áreas protegidas**

*Caro Nuno Araújo,*

Na sequência do ofício acima identificado e em resposta à pergunta n.º 1700/XIII/2.ª, de 16 de dezembro de 2016, formulada pelos senhores deputados Ana Virgínia Pereira e Paula Santos, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

1. O modelo de gestão das áreas protegidas, cuja consolidação está em curso, tem como propósito a valorização da Rede Nacional de Áreas Protegidas de âmbito nacional, contribuindo para a sua projeção nacional e internacional como um todo coerente e distintivo do país.

Visa ainda responder à necessidade de assegurar uma gestão de proximidade de cada uma dessas áreas protegidas, capitalizando a manifesta vontade de uma palavra ativa nessa gestão pelos municípios, que encontra eco na evolução da cultura de gestão ambiental, que registou no nosso país uma progressão relevante desde a publicação da primeira Lei de Bases do Ambiente em 1987.

O modelo parte destas premissas essenciais e incide sobre todo o conjunto de atividades de gestão implícitas numa área protegida, estando em curso a identificação de tais atividades e sua sistematização.

Este exercício é fundamental, porquanto a latitude da gestão local das áreas protegidas está sujeita à disciplina que se pretende manter na rede, assim como, na salvaguarda das matérias que envolvem compromissos internacionais e a concretização de estratégias transversais no domínio da conservação da natureza.



Não obstante e por definição, a gestão de uma área protegida incide sobre valores bem distintos ainda que complementares. Estão em causa valores ambientais, sociais, culturais e económicos.

É convicção do Governo que há muito a ganhar na gestão das áreas protegidas com a efetiva participação na gestão das entidades que melhor podem dinamizar e favorecer os referidos valores.

Os municípios Portugueses têm uma tutela direta sobre os territórios onde as áreas protegidas se desenvolvem. Têm uma latitude na sua gestão que os coloca numa condição privilegiada para assegurar a valorização de tais territórios, sobretudo nas dimensões sociais, culturais e económicas.

O modelo de gestão (em boa medida já previsto no Regime Jurídico da Conservação da Natureza e Biodiversidade, mas não adequadamente densificado) pretende capitalizar esta capacidade que os municípios desenvolveram, em particular, a perceção que hoje têm destas áreas como polos de atratividade para novas atividades económicas. Pretende ainda fomentar a apropriação das áreas protegidas pelas pessoas, como um ativo local e não como uma intrusão na gestão dos territórios.

Em suma, não está em causa transferir a gestão das áreas protegidas para os municípios, mas antes deixar a seu cargo algumas das vertentes desta gestão. Ficarão sob a responsabilidade dos municípios as atividades de gestão que se prendam com a defesa dos valores sociais, culturais e económicos distintivos de cada área protegida, mantendo-se no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) a gestão das matérias que importam ao domínio da conservação da natureza.

2. É intenção do Governo aplicar o modelo de gestão a que acabámos de fazer menção -- que, insistimos, não se traduz na transferência da gestão das áreas protegidas para os municípios -- num caso piloto no Parque Natural do Tejo Internacional.

Para esta escolha concorreram vários fatores, entre os quais se destaca o carácter mais recente da informação que sustenta o respetivo Plano de Ordenamento (um instrumento que é condição essencial e prévia à concretização do modelo), o facto de sobre o Tejo Internacional estar ancorada a Reserva da Biosfera Tejo/Tajo (que em si mesma já implica um modelo de gestão participativo e que adere ao propósito do Governo) e a competência e experiência adquiridas localmente na gestão Geopark Naturtejo da Meseta Meridional, que constitui um exemplo da dinâmica que se pretende para a gestão de áreas protegidas.



3. Estando em causa um modelo de gestão que se espera colaborativo, os recursos a afetar à gestão da área protegida, advirão concertação que se estabelecer entre os parceiros, aproveitando as oportunidades que sejam identificadas, convergindo para a valorização do território.

Mais concretamente, os Municípios deverão articular entre si áreas de missão (por exemplo, serviço educativo, apoio ao público, animação) podendo, para esse efeito, vir a afetar tempo das pessoas dos seus quadros.

A consolidação e sustentação de uma dinâmica de desenvolvimento de cada área protegida dependerá do sucesso alcançado na valorização desses territórios.

A afetação de novos recursos especificamente dedicados à área protegida será função da referida dinâmica e da concretização das missões e das ações concretas que vierem a ser concebidas e concretizadas. Há já exemplos disso na região, como ocorre por exemplo na valorização do património geológico.

O ICNF assegurará a condução dos processos específicos sobre os quais exerce tutela técnica e administrativa. Pretendendo-se dar expressão à gestão de áreas protegidas no Instituto, assegurando um acompanhamento mais próximo, está a ser ponderada uma organização dos serviços tendo em vista este fito. Complementarmente, uma das áreas que o ICNF tutelaré é a da vigilância, sendo que estão em curso diligências que visam contratar mais 50 Vigilantes da Natureza, tal como previsto no Orçamento de Estado para 2017.

4. A gestão de uma área protegida envolve valores ambientais, sociais, culturais e económicos.

Há neste conjunto de valores, matérias sobre as quais é importante reconhecer a competência e capacidade efetiva de intervenção, designadamente por quem, em concreto, assegura a sua gestão no território e articula os instrumentos que visam promover a sua valorização.

Os municípios devem ser chamados a participar na gestão das áreas protegidas e ter um papel ativo na articulação e implementação das estratégias que promovam estes territórios.



Estão também os municípios, particularmente vocacionados e dotados dos instrumentos que asseguram o envolvimento das pessoas nos seus concelhos. É importante que se promova uma cultura de apropriação das áreas protegidas pelas pessoas, algo que será alcançado se reconhecerem nas referidas áreas um fator de desenvolvimento.

Considerando esta realidade e aquilo que é avaliação que se impõe sobre a cultura de gestão orientada para a promoção dos valores ambientais, que se observa na maioria dos municípios do país, é opinião do Governo que o essencial é, de facto, que haja uma estrutura que se faça presente na área protegida.

A gestão de proximidade que se pretende tem de aproveitar todo o contexto que se retratou sucintamente e colocar o foco na valorização dos territórios concertando a atuação entre os interessados. É opinião do Governo que é necessário refundar o modelo da gestão das áreas protegidas à luz deste contexto, em que os valores da conservação da natureza são muito relevantes mas não os únicos destes territórios.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa